



**ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

**PORTARIA Nº 2221/2014
DE 10 DE JUNHO DE 2014**

Declara ponto facultativo no Ministério
Público do Estado de Sergipe.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições legais previstas no artigo 35, inciso I, alínea “e”, da Lei Complementar nº 02, de 12 de novembro de 1990.

CONSIDERANDO a ocorrência das festividades do período junino;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 022/2014-GP1, datada de 02 de junho de 2014, oriunda do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, que declara, no Poder Judiciário do Estado de Sergipe, ponto facultativo os expedientes dos dias 23 e 24 de junho de 2014;

CONSIDERANDO que as atividades desenvolvidas pelo Ministério Público do Estado de Sergipe são interligadas com as do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, havendo em algumas unidades o compartilhamento de seus sistemas informatizados,

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar ponto facultativo, nos órgãos e unidades administrativas do Ministério Público do Estado de Sergipe, o expediente dos dias **23 e 24 de junho de 2014**.



ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Art. 2º. Ficam excluídos da aplicação desta Portaria os serviços que, por sua natureza ou características especiais, não possam sofrer solução de continuidade, que serão prestados em regime de plantão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Maria Creuza Brito de Figueiredo
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM EXERCÍCIO